

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 063/2013- CIB

Goiânia, 23 de abril de 2013.

Aprova projetos de implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h em Municípios do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria nº 2048/GM/MS/2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 - A Portaria nº 342/GM/MS, de 04 de março de 2013 redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- 3 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;
- 4 - A Resolução CIB-GO Nº 063, de 27 de julho de 2009, ratificada pela Resolução CIB-GO Nº 175 de 28 de dezembro de 2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento - UPA no Estado de Goiás;
- 5 - Que as Unidades de Pronto Atendimento referidas abaixo foram habilitadas pela Portaria nº 616/GM/MS, de 16 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por pactuação em Reunião Ordinária, do dia 23 de abril de 2013, os Projetos de Implantação das Unidades de Pronto Atendimento Porte I, nos Municípios de Caldas Novas, Campos Belos, Goianésia, Inhumas, Luziânia, Mineiros, Niquelândia, Pontalina, Posse, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e Uruaçu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS